ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1406 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

REVOGA A LEI Nº 1.378 DE 21 DE JUNHO DE 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.378 de 21 de Junho de 1974, na qual dispunha sobre a venda de uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, na Vila de Capo-Erê.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.378 de 21 de Junho de 1974, retornará ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Outubro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário